



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E DESPORTO  
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE  
**UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA TERCEIRA**

AVISO

OFERTA DE MOBILIDADE

1. Em cumprimento do disposto no artigo 97.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFO), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho, que adapta a LTFP à Região Autónoma dos Açores, faz-se público que a Unidade de Saúde da Ilha Terceira, pretende recrutar, um Técnico Superior, área de Assistente Social, através dos mecanismos de mobilidade, na mesma carreira e categoria de Técnico Superior.
2. Os interessados deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
3. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso no BEP-Açores, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, Canada dos Melancólicos s/n, 9701-869 – Angra do Heroísmo, devendo apenas ser entregue por correio eletrónico, para o endereço [sres-usit@azores.gov.pt](mailto:sres-usit@azores.gov.pt).
4. O requerimento de admissão deverá conter a identificação completa (nome, data de nascimento, residência, contato telefónico e e-mail) e ser acompanhado dos seguintes elementos:
  - a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
  - b) Cópia legível de documento comprovativo das habilitações literárias;
  - c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
  - d) Cópia dos comprovativos de experiência profissional diretamente relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
  - e) Cópia de declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos;
5. A mobilidade será temporária, pelo período de um ano, eventualmente prorrogada.
6. As funções a desempenhar são genericamente as constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Assistente Social.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E DESPORTO  
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE  
**UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA TERCEIRA**

7. O local de trabalho será na Unidade de Saúde da Ilha Terceira – Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, sito na Canada dos Melancólicos, s/n, 9701-869 Angra do Heroísmo.
  
8. A seleção será feita com base na avaliação curricular, complementada, se necessário, com entrevista profissional de seleção.

Angra do Heroísmo,

A Vogal Executiva